

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 1092

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 068/91

Data/Interstício

Entrada:	02	12	91
Expediente	03	12	91
Com. de Justiça:	03	12	91
Com. de Finanças:	03	12	91
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	05/06	12	91
Prorrogação de Parecer:			
Ordem do Dia:	06	12	91
Discussão/E:	1.ª) 06	12	91
Votação:	2.ª) 06	12	91
	3.ª)		
Emendas:	1.ª)		
Art.	2.ª)		
	3.ª)		
Adiamento:	de:		
Art.	à:		
Vista:	de:		
Art.	a:		
Redação Final:	09	12	91
Remessa do	10	12	91
Autógrafo:			

6/7



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 068/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que o Povo através de seus representantes Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na ordem de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações abaixo discriminadas:


01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	6.500.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	<u>500.000,00</u>
Total Geral.....	Cr\$	8.000.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do Artigo anterior, são do provável Excesso de Arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um).


Dr. José Gotardo Spadetto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

MENSAGEM Nº 069/91

REFERÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 068/91

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Segue para apreciação e Aprovação o incluso Projeto de Lei de nº 068/91, que visa abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo Municipal e Dá outras / providências.

O Projeto em tela visa a abertura de crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) cuja suplementação correrá a conta de Excesso de Arrecadação nos termos da Lei. Inicialmente a solicitação originária desta Casa de Leis nos solicitava a abertura de crédito num valor um pouco, porém após muitas conversações con vencionamo-nos neste valor, em face da escassez de recursos comque trabalhamos no corrente exercício.

Estamos certos de que V.Ex^ª. saberão compreender as nossas boas intenções e aprovarão o projeto conforme redigido.

Cordialmente

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068/91.

RELATOR- VEREADOR SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

Através do Of. PMCC nº 379/91, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou a este Poder o projeto de Lei nº 068/91 que suplementa recursos no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço das dotações da Câmara Municipal, o qual foi lido na sessão do dia 03 / 12/91 e encaminhado nesta mesma data a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A comissão analisando a matéria frente a legislação pertinente em vigor, constata que a mesma encontra-se em condições de ser aprovada na íntegra, razão pela qual esta comissão é pela aprovação do referido projeto de lei na íntegra.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 1991.

Silvino Bonicinha
SILVINO BONICENHA- RELATOR

Djalma Nota
DJALMA NOTA- com o relator

Antonio Pinon
ANTONIO PINON- com o relator.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068/91.

RELATOR- VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

Através do Of. PMCC nº 379/91, o Sr. Prefeito Municipal encaminhou a Este Poder, o projeto de Lei nº 068/91, que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e Dá Outras Providências, o qual foi lido na sessão do dia 03/12/91, e encaminha a esta comissão na mesma data para exame e parecer.

PARECER

A comissão analisando a matéria em tela que suplementa recursos à Câmara Municipal no valor de Cr\$ 8.000.000,00, frente a legislação pertinente em vigor, constata que a mesma encontra-se bem redigida tecnicamente e não fere nenhum dispositivo legal, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 1991.

José Augusto Zaque
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE- RELATOR

Antonio Gomes Mareto
ANTONIO GOMES MARETO- com o relator

Luiz Edvar Lopes
LUIZ EDVAR LOPES- com o
relator



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n.º 1092
Protocolado em 02/12/1991
Respondido em 10/12/1991
Ofício n.º 198/91
Antonio Simão
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 03/12/1991
Antonio Simão
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em D U A S votação por
DOIS TERÇOS
Sala das Sessões, 06/12/1991
Juarez
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 09/12/1991
Juarez
PRESIDENTE